



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1338/2023.

Mirante da Serra – Rondônia Em, 21 de julho de 2023.

**“REGULAMENTA E ALTERA OS INCISOS
I e III, § § 1º e 2º do Art. 1º e ART. 2º
DA LEI 563/2011 DE 23 DE DEZEMBRO
DE 2011 ”.**

A MESA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal- LOM, e o Regimento Interno- RI, faz saber que o Plenário aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Os Inciso I, III e os § § 1º e 2º do 1º e Art. 2º da Lei 563, de 23 de dezembro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

- I. Auxilio Alimentação: R\$ 1.066,66 (Hum mil e sessenta e seis reais e sessenta e centavos);
- II.
- III. Auxilio saúde: R\$ 502,00 (Quinhentos e dois reais);

§ 1º Os valores dos referidos auxílios serão alterados pelo Presidente da Câmara Municipal em forma de decreto;

§ 2º Os referidos auxílios serão concedidos em pecúnia e tem caráter indenizatório, havendo disponibilidade financeira poderão ser reajustados anualmente com base índices inflacionários aplicados no aumento da cesta básica e de saúde com base em leis aplicados aos planos de saúde

§ 3º





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta da programação:
01.031.0001.201 – Operacionalização das Atividades e Ação Legislativa – Elementos de despesas
3390 – 46.00 – Auxílio Alimentação e 33.98-08 Outros Serviços Assistenciais do Servidor e do
Militar(Auxílio saúde), sub elemento, podendo ser suplementadas, se necessário.

Parágrafo único.....

Art. 3º Esta lei, entra em vigor na data de sua Publicação.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	1238/2023	21/07/2023

ID: 47763

CRC: 1428FB2D

Processo: 0-0/0

Usuário: DHESSICA SOUZA ABEL GAMBERT

Criação: 21/07/2023 11:54:29 Finalização: 21/07/2023 11:55:41

Processo



Documento



MD5: E7E49B79BC8340E125CD25BDF6D37EB7

SHA256: FF80AF4B6819B999B5049FA4B1710621F57DBA247754FB686F0C544997C3C2E8

Súmula/Objeto:

"REGULAMENTA E ALTERA OS INCISOS I e III, § § 1º e 2º do Art. 1º e ART. 2º DA LEI 563/2011 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011".

INTERESSADOS

SEC.MUNICIPAL DE GOVERNO (SEMUG)	MIRANTE DA SERRA	RO	21/07/2023 11:55:05
----------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Lei ordinária	21/07/2023 11:55:15
---------------	---------------------

CIENTES

EDELSON DE OLIVEIRA SILVA	21/07/2023 13:56:14
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



EVALDO DUARTE ANTONIO

PREFEITO

22/07/2023 12:57:07

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site servicos.digproc.com.br/mirante informando o ID 47763 e o CRC 1428FB2D.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO

24 JUL 2023 - 07 AGO 2023

Publicado

Márcio José Assunção Júnior
Subcoord. de Controle dos Atos Adm.
Portaria Nº 6349/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

24 JUL 2023 - 07 AGO 2023

PUBLICADO


Dayane Damasceno de Souza
Secretária do Legislativo
Portaria Nº 1033/GP/CMMS/2023